



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"

Ofício n.º 895/2013 - GP

Montenegro, 25 de outubro de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 202/2013, informamos:

EMEF Adolfo Schüller: M-2, JA-1; EMEI Santo Antônio: B1-30, B2-25, M1-4, M2-6, JA-5, JB-0; Creche Panorama: B1-21, B2-20, M1-18; Creche Cinco de Maio: B1-8, B2-6, M1-9; Creche Lar do Menor: B1-33, B2-25, M-21; EMEF Esperança: M-6, JA-18; EMEI Maria Laurinda Leindecker: M1-16, JA-6, JB-10; Creche Trilhos: B1-20, B2-9, M1-18; Creche Promorar: B1-8, M1-6, JA-5; EMEI José Flores Cruz: B1-31, B2-26, M1-22, M2-21, JA-6; JB-0; EMEI Gente Miúda: B1-47, B2-38, M1-26, M2-24, JB-0; EMEI Adenilo Edgar Rübenich: B1-28, B2-24, M1-16, M2-12, JA-1, JB-0.

(M=Maternal; B=Bercário; JA=Jardim A; JB=Jardim B)

Mandados Judiciais com Antecipação de Tutela recebidos pela Central de Vagas da SMEC, Educação Infantil, até Janeiro/Outubro: 200 mandados judiciais.

Quanto aos recursos ou agravos, considerando a complexidade da solicitação, informamos que está à disposição, na Procuradoria Geral do Município, material para vistas.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSEMARI ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS